RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 1.065, 29 DE SETEMBRO DE 2008

CRIA O CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, DISCIPLINA SUA COMPETÊNCIA, ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO.

\_\_\_

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Fica criado o Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de

Pouso Alegre, órgão vinculado à Mesa Diretora desta Câmara.

TÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2° O Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de

Pouso Alegre tem por objetivo dar orientação aos munícipes interessados sobre a organização

administrativa e Regimento Interno do Poder Legislativo, em seus diversos aspectos, e em

especial:

I - visar à plena satisfação do direito à participação dos cidadãos nos centros de

decisão política, mediante assessoramento da Câmara Municipal no planejamento e execução

das atividades próprias das Reuniões Comunitárias, das Audiências Públicas, da Tribuna

Livre e através do esclarecimento à população quanto a outros instrumentos de exercício da

cidadania, constantes da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre;

II - desenvolver ações voltadas para a promoção dos direitos e deveres sociais,

políticos, econômicos, culturais, étnicos, religiosos e humanos dos cidadãos, orientando-lhes

sobre as formas de acesso aos bens e serviços públicos, na forma da legislação em vigor, que

lhes são essenciais para a vida com liberdade, igualdade e dignidade humana;

III - fazer encaminhamento adequado aos que necessitarem, para os órgãos

públicos competentes que prestem serviço na área social;

IV - prestar assessoria técnica para a constituição, organização e apoio das

atividades próprias das entidades civis de caráter público e sem fins lucrativos, voltada para a

defesa dos direitos humanos e da cidadania.

V - promover e apoiar a realização de debates, encontros, seminários e fóruns

sobre políticas e programas de direitos humanos e cidadania;

VI - criar e manter o banco de dados municipais sobre cidadania e direitos

humanos, mediante cadastro de entidades, partidos políticos, empresas, sindicatos, escolas e

outras associações comprometidas com a promoção e proteção dos direitos humanos e da

cidadania;

VII - estimular a formação da Rede Municipal de Cidadania, com a criação de

núcleos locais de defesa dos direitos humanos e da cidadania, incluindo a formação de

Agentes da Cidadania e a celebração de convênios visando à prestação de serviços gratuitos

de assistência jurídica e social;

VIII - manter o posto de recepção, orientação, atendimento, encaminhamento e

acompanhamento do Cidadão e das suas Organizações, mediante disponibilização de acesso

ao Terminal “Internet Popular”, e demais serviços que se fizerem necessários ao alcance dos

objetivos do Centro.

Art. 3° Para alcance de seus objetivos, o Centro de Atendimento ao Cidadão da

Câmara Municipal de Pouso Alegre poderá manter acordos e convênios de cooperação técnica e financeira com órgãos e entidades afins e correlatas.

TÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3° O Presidente da Câmara, por meio de Portaria, designará os servidores do

quadro efetivo que darão suporte técnico ao funcionamento do Centro de Atendimento ao

Cidadão, ficando a cargo do Setor de Atendimento ao Cidadão a coordenação dos trabalhos.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados estagiários para funcionamento do Centro,

de acordo com a área de estudo acadêmico.

Art. 4º O Centro de Atendimento ao Cidadão poderá contar com o apoio de

colaboradores.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores as instituições de Ensino Superior

e as entidades públicas que desenvolvam ações, estudos e pesquisas relacionadas às atividades

do Centro de Atendimento ao Cidadão da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação

orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 6º - As ações previstas nesta Resolução serão regulamentadas através de Portaria, nos termos do art. 225 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.